



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR
Rua João Cabral, nº 2319, - Bairro Pirajá, Teresina/PI, CEP 64.002-150
Telefone: - <http://www.saf.pi.gov.br/>

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 00323.000655/2025-00

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DO ESTUDO DE LINHA DE BASE PARA AVALIAÇÃO DE IMPACTO DO PROJETO PIAUÍ SUSTENTÁVEL E INCLUSIVO – PSI

MODALIDADE: SELEÇÃO BASEADA NAS QUALIFICAÇÕES DA CONSULTORIA (SQC)

Teresina - PI

Mai de 2025

SIGLAS E ABREVIATURAS

AQUISIÇÕES - Abrangem as Licitações (Bens, Obras e Serviços) e as Seleções de Consultoria (Empresas ou Consultores Individuais)

BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento

COI – Core Outcome Indicator

ELB – Estudo de Linha de Base

FIDA - Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola

INTERPI - Instituto da Regularização Fundiária e do Patrimônio Imobiliário do Estado do Piauí.

OS - Ordem de Serviço

PA - Plano de Aquisições

PCT - Povos e Comunidades Tradicionais

PSI - Projeto Integrado de Segurança Hídrica, Sustentabilidade Ambiental e Desenvolvimento Sócio produtivo da Bacia dos Rios Piauí e Canindé - Piauí Sustentável e Inclusivo

ROP - Regulamento Operacional do Projeto

SAF - Secretaria de Estado da Agricultura Familiar

SEMARH - Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

SEPLAN - Secretaria de Estado do Planejamento

TD – Território de Desenvolvimento

ÍNDICE

1.	APRESENTAÇÃO	
2.	INTRODUÇÃO	
3.	DESCRIÇÃO DO PROJETO	
4.	OBJETO	
5.	FINALIDADE E OBJETIVOS DA CONSULTORIA	
5.1.	Proposta	
5.2.	Objetivos	
6.	REQUISITOS METODOLÓGICOS PARA PESQUISA	
6.1.	Questionários e Variáveis	
6.2.	Desenho Amostral	
6.3.	Principais Indicadores	
7.	ÁREA GEOGRÁFICA	
8.	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	
9.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	
10.	REGRAS E FORMATOS PARA APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS	
11.	PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO	
12.	CRONOGRAMA	
13.	PAGAMENTOS	
14.	QUALIFICAÇÕES DA ENTIDADE E DA EQUIPE	
14.1.	Experiência da empresa e qualificações exigidas	17
14.2.	Equipe chave/equipe necessária	17
15.	METODOLOGIA DE SELEÇÃO	19
16.	DISPONIBILIDADE	21
17.	SUPERVISÃO, REUNIÕES E ACOMPANHAMENTO DA CONSULTORIA	21
18.	RESPONSABILIDADES DA EQUIPE CONTRATADA	22
18.1.	subcontratação	23
19.	PROPRIEDADE DOS PRODUTOS E SERVIÇOS	23
20.	DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS	23
21.	DO COMBATE À FRAUDE E À CORRUPÇÃO	24
22.	FORMULÁRIO DE AUTOCERTIFICAÇÃO DE IDONEIDADE E DE AUSÊNCIA DE CONFLITO INTERESSE	25
23.	DA SUSTENTABILIDADE	26
23.1.	PREVENÇÃO E MITIGAÇÃO DE IMPACTOS SOCIAIS	26
23.2.	TRABALHO DECENTE E CONDIÇÕES DE TRABALHO	26
23.3.	ACIDENTES E INCIDENTES	26

24.	INSPEÇÃO E AUDITORIA	26
25.	POLÍTICA DE COMBATE AO ASSÉDIO SEXUAL E À EXPLORAÇÃO E ABUSO SEXUAL	27
26.	DA PREVENÇÃO AO TRABALHO INFANTIL	27
27.	FONTE DE RECURSO	27
28.	ENQUADRAMENTO	28
29.	ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA	28
29.1.	ANEXO I: Questionário de Linha de Base	28
29.2.	ANEXO Ia: Core Outcome Indicators (COI/IFAD)	28
29.3.	ANEXO II: Composição da Amostra;	28
29.4.	ANEXO III: Matriz de Resultados;	28
29.5.	ANEXO IV: Formulário de Consentimento	28
29.6.	ANEXO V: Lista dos territórios e municípios do PSI	28

LISTA DE TABELAS

Tabela 1: ESTRATOS AMOSTRAIS, INVERSO, AMOSTRA TRATAMENTO E CONTROLE

Tabela 2: Descrição e Prazo das Entregas da Consultoria

Tabela 3: CRONOGRAMA DOS PRODUTOS DA CONSULTORIA

Tabela 4: CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DAS EMPRESAS DE CONSULTORIA

1. APRESENTAÇÃO

1.1. Este Termo de Referência (TdR) estabelece as diretrizes para a contratação de consultoria especializada para a Elaboração do Estudo de Linha de Base do Projeto Integrado de Segurança Hídrica, Sustentabilidade Ambiental e Desenvolvimento Socioprodutivo da Bacia dos Rios Piauí e Canindé - Piauí Sustentável e Inclusivo (PSI). Este estudo é essencial para estabelecer um ponto de partida para a avaliação de impacto e o monitoramento dos resultados do projeto.

2. INTRODUÇÃO

2.1. O presente TdR refere-se à definição do escopo e dos critérios para a contratação de uma consultoria especializada, visando a Elaboração do Estudo de Linha de Base da avaliação de impacto do Projeto Integrado de Segurança Hídrica, Sustentabilidade Ambiental e Desenvolvimento Socioprodutivo da Bacia dos Rios Piauí e Canindé – Piauí Sustentável e Inclusivo (PSI). Este documento é considerado fundamental para estabelecer os requisitos e especificações técnicas necessários à contratação de uma consultoria experiente e qualificada.

2.2. Para a realização deste estudo, será conduzida uma pesquisa de campo com amostragem representativa das famílias beneficiárias do projeto, dividida em dois grupos: o grupo de tratamento, composto pelas famílias que serão beneficiadas pelas ações do PSI, e o grupo de controle, formado por famílias não beneficiárias, com perfis sociais semelhantes, para fins de comparação.

2.3. Dessa forma, o ELB constitui-se como um diagnóstico inicial das condições sociais, econômicas e ambientais das famílias beneficiárias do projeto, abrangendo aspectos como sustentabilidade, resiliência climática e fortalecimento institucional. Este estudo é crucial para o sucesso do projeto, pois orienta a definição de metas, auxilia no planejamento estratégico, monitora as mudanças, avalia o progresso e possibilita a tomada de decisões informadas, contribuindo continuamente para a melhoria dos resultados do projeto.

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

3.1. Em 28 de novembro de 2023, o Governo do Estado do Piauí, por meio da Secretaria de Estado do Planejamento (SEPLAN), assinou o contrato de empréstimo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola (FIDA), com o objetivo de promover a redução da pobreza rural, com práticas sustentáveis, acesso à água, e adaptação às mudanças climáticas, em 138 municípios nos territórios: Vale do Rio Itaim, Vale do Sambito, Vale do Rio Guaribas, Vale do Canindé, Entre Rios, Vale dos Rios Piauí e Itaueiras e Serra da Capivara.

3.2. A meta é reduzir a pobreza extrema de 60 mil famílias de pequenos produtores rurais, o que representa cerca de 210 mil pessoas, dentre as quais terão prioridade: jovens rurais, povos e comunidades tradicionais e mulheres chefes de família mediante a implementação de planos de adaptação produtiva e planos de negócio, promovendo desenvolvimento produtivo sustentável e resiliente às mudanças climáticas na perspectiva de melhorar as condições de vida, bem como garantir à população do semiárido o acesso regular à água.

3.3. O PSI é financiado pelo BID e pelo FIDA, com contrapartida do Governo do Piauí. Para tanto, a iniciativa conta com um investimento da ordem dos US\$ 147,5 milhões, sendo US\$ 100 milhões oriundo de empréstimo do BID, US\$ 18 milhões proveniente de empréstimo do FIDA, outorgados ao Governo do Piauí com a garantia do Governo Federal, e US\$ 29,5 milhões do Governo Estadual como contrapartida.

3.4. A área de intervenção do Projeto abrange 7 Territórios de Desenvolvimento (TD), totalizando 138 municípios, dos quais 125 estão no semiárido e os demais em áreas de transição com predominância semiárida. Esses territórios foram selecionados por serem áreas prioritárias de intervenção no estado, abrigando toda a bacia hidrográfica dos rios Piauí e Canindé, caracterizada por baixos índices de desenvolvimento humano e altos índices de pobreza. Essa bacia, a maior do estado, é prioritária para investimentos hídricos, desempenhando um papel central no desenvolvimento do semiárido, uma região historicamente afetada pela escassez de água. A área de intervenção abriga 40% dos domicílios do estado, dos quais 58.600 (17,1%) são considerados extremamente pobres e 49.473 (14,5%) são classificados como pobres, totalizando 31,6% em condições de pobreza e extrema pobreza.

3.5. Para alcançar seus objetivos, o PSI organiza suas ações em três componentes principais: 1) Segurança Hídrica e Saneamento Rural – busca aumentar a disponibilidade de água em quantidade e qualidade adequadas para suprir as necessidades humanas e produtivas e melhorar o saneamento básico rural; 2) Adaptação às Mudanças Climáticas e Recuperação Socioambiental Inclusiva – promove a implementação de Planos de Adaptação Produtiva (PAP) e de Planos de Negócios (PN), de Planos de Recuperação Ambiental (PRADA) e de Regularização Fundiária e Ambiental, com o objetivo de melhorar a produtividade e resiliência através da transferência de tecnologias de adaptação climática e fortalecimento de cooperativas para acesso a mercados mais seguros e rentáveis; e 3) Fortalecimento Institucional– focado em: (i) planos de fortalecimento das capacidades, que incluem treinamentos, consultorias, equipamentos e elaboração e/ou integração de sistemas de informação para melhorar a gestão das instituições públicas de desenvolvimento rural e fortalecer organizações comunitárias na operação e manutenção de sistemas de água e saneamento; (ii) Apoio à Inovação, fundamentalmente para empreendimentos da agricultura familiar; e (iii) Estudos para Gestão Sustentável da Bacia Piauí-Canindé, que abrangem estudos técnicos e socioambientais relevantes para o desenvolvimento da bacia dos rios Piauí e Canindé, das sub-bacias e de obras de barragens, incluindo a elaboração e implementação de Planos de gestão das bacias hidrográficas abrangidas pelo PSI que possibilitem a regularização da disponibilidade hídrica, além da implantação de sistema de monitoramento e alerta precoce de eventos climáticos adversos. A ação coordenada desses componentes permitirá o atingimento dos objetivos do projeto.

4. OBJETO

4.1. Contratação de uma empresa de Serviços Técnicos Especializados para elaborar o Estudo de Linha de Base (ELB) da avaliação de impacto do projeto.

4.2. O estudo visa coletar dados iniciais sobre os indicadores de avaliação, estabelecendo a situação atual das famílias e áreas beneficiadas. Estes dados servirão de comparação para as avaliações de meio termo e final do projeto, permitindo medir os impactos gerados pelo PSI.

4.3. A consultoria deverá utilizar instrumentos técnicos, tecnológicos e metodológicos para realizar um levantamento detalhado da situação inicial da área de intervenção do projeto, com base no

instrumento de coleta de informações para indicadores de avaliação.

4.4. Além disso, o ELB deverá incluir a coleta de informações já existentes sobre os indicadores de monitoramento e gestão. Esses dados serão obtidos com base nos parâmetros estabelecidos na Matriz de Resultados do projeto e nos indicadores do modelo de gestão de resultados do BID e FIDA, utilizando como fonte o Sistema Informatizado de Gerenciamento e Monitoramento do Projeto (SIGMA) e outros documentos e sistemas adotados pelo projeto.

5. FINALIDADE E OBJETIVOS DA CONSULTORIA

5.1. O ELB refere-se à coleta inicial de dados essenciais que servirão como ponto de referência para a avaliação de mudanças ao longo do tempo no Projeto Piauí Sustentável e Inclusivo (PSI). Este estudo é uma ferramenta fundamental para o planejamento de intervenções, definição de caminhos a serem seguidos, e avaliação da viabilidade das ações, oferecendo uma estrutura clara de objetivos e estratégias de monitoramento e avaliação para o projeto. Seu objetivo é proporcionar uma compreensão detalhada da situação inicial das áreas de intervenção antes da execução das atividades do PSI. A empresa contratada será responsável por coletar dados relevantes para o estudo, incluindo variáveis demográficas, socioeconômicas, comportamentais e ambientais, entre outras, conforme descrito no questionário presente no Anexo I e Ia. Essa coleta cria uma “linha de base” para a comparação futura, facilitando a mensuração de mudanças ao longo do tempo.

5.2. Proposta

O estudo proposto visa à realização de uma pesquisa de Linha de Base que combinará informações quantitativas e qualitativas, examinando a situação base antes do início das intervenções do PSI e sua eventual avaliação no final da sua implementação, nas áreas temáticas do projeto: Ambiental, Social, Produtiva, Governança de organizações rurais e comunitárias, Gênero, Juventude, Nutrição, Povos e Comunidades Tradicionais (PCT), Empreendimentos Rurais, Resiliência Climática e Cadeias de Valor da Sociobiodiversidade. O estudo permitirá a comparação entre a situação das comunidades beneficiadas (grupo de tratamento) e comunidades sem intervenção do projeto (grupo de controle), constituindo uma etapa fundamental do processo de avaliação e integrando um plano global de avaliação.

5.3. Objetivos

O objetivo principal do estudo é desenvolver um desenho amostral adequado, realizar a coleta e análise de dados, e redigir o relatório da pesquisa de Linha de Base. Os dados coletados refletirão as condições iniciais dos beneficiários e das variáveis do projeto, gerando informações críticas sobre os resultados e impactos esperados.

A pesquisa será conduzida em uma amostra de beneficiários identificados ou potenciais beneficiários da população-alvo, coletando dados essenciais para estabelecer uma referência inicial dos indicadores de avaliação do PSI. Esses dados, além de fornecerem uma visão do cenário pré-intervenção, permitirão avaliar a eficácia da seleção de beneficiários, ou seja, verificar se o projeto está atendendo ao público-alvo pretendido.

O ELB deverá: a) fornecer evidências que caracterizem a população-alvo no início da intervenção; b) avaliar a dinâmica do contexto, incluindo fatores externos que possam impactar os resultados do projeto e seu monitoramento; c) determinar a situação inicial dos indicadores de resultado e impacto do projeto, estabelecendo seus valores iniciais por meio de técnicas de pesquisa social específicas; d) confirmar a comparabilidade do grupo de tratamento (beneficiários) e controle (não beneficiários) para garantir a validade da estratégia de avaliação de impacto.

A realização de um ELB bem estruturado permitirá:

1. mensurar o impacto das intervenções do PSI em termos de resultados e cumprimento de objetivos ao final da execução do projeto;
2. definir metas e objetivos claros, alinhados com a lógica de intervenção desenhada no projeto;
3. fornecer subsídios para que a avaliação final analise a adequação das estratégias implementadas em cada linha de ação, verificando se estas atendem às demandas e condições dos grupos-alvo e da população beneficiária; e
4. garantir a validade do marco amostral da avaliação, e dizer comprovar a comparabilidade do grupo de tratamento e grupo controle antes do início do projeto PSI.

Assim, o estudo de linha de base é essencial para informar e propor estratégias de desenvolvimento rural que garantam intervenções eficazes e sustentáveis, atendendo com precisão às necessidades das comunidades rurais beneficiadas.

6. REQUISITOS METODOLÓGICOS PARA PESQUISA

6.1. Os requisitos metodológicos permitem realizar uma pesquisa de Linha de Base para obter dados quantitativos que permitirão monitorar e avaliar os resultados do projeto. O escopo dos serviços exigidos neste TdR inclui a coleta de dados da família do produtor da agricultura familiar e das comunidades quilombolas. O conjunto de indicadores a serem coletados será baseado nos indicadores da matriz de resultados do PSI (Anexo III). O estudo seguirá uma abordagem quase-experimental com grupo de tratamento e controle, e dois levantamentos de pesquisa, uma antes e outra depois da implementação do projeto, chamada *Diferenças-em-Diferenças*.

6.2. Questionários e Variáveis

O questionário de pesquisa a ser aplicado pela empresa deve incluir a lista de perguntas identificadas pelo projeto que consta no Anexo I e la do TdR e assim permite medir os indicadores de resultados e impacto da matriz de resultados. Esse questionário foi adaptado e complementado de acordo com a realidade do PSI.

6.3. Desenho Amostral

6.4. O quadro amostral é a lista de todas as unidades na população desejada, a partir da qual amostras aleatórias de unidades são selecionadas para construção das amostras de pesquisa do estudo de Linha de Base que será fornecido à empresa, incluindo a lista de beneficiários do projeto.

6.5. Considera-se o grupo de tratamento como um conjunto de participantes ou elementos que são expostos à intervenção ou tratamento que está sendo estudado. Eles recebem a aplicação ativa da variável independente que está sendo testada no estudo. O objetivo é observar e medir como essa intervenção afeta o grupo em termos de resultados ou mudanças. Quanto ao grupo de controle, por outro lado, é um conjunto comparável de participantes ou elementos que não recebem a intervenção ou tratamento. Este grupo é usado como referência para avaliar o que teria acontecido naturalmente na ausência da intervenção. Ele fornece uma linha de base para comparação com o grupo de tratamento, permitindo que os pesquisadores isolem e identifiquem os efeitos específicos da intervenção.

6.6. Para maximizar a representatividade da amostra em termos da população alvo do projeto, o quadro amostral pretendeu replicar o processo de seleção dos beneficiários do PSI a nível de associação/comunidade. Entre julho e outubro de 2024, foi implementado um edital de chamamento público para receber propostas por parte de associações produtivas no estado para sua participação no Projeto PSI. As propostas recebidas foram avaliadas por uma Comissão de Seleção com base em certos critérios oficiais de elegibilidade, incluindo a área de abrangência, a focalização nas cadeias produtivas com maior densidade, a capacidade de gestão de organização, a participação de mulheres e/ou jovens na gestão da organização, o percentual de mulheres, jovens, e comunidades quilombolas participantes da proposta, e a adoção de práticas agroecológicas, entre outros. Cada proposta foi avaliada e pontuada com base nos critérios estabelecidos no edital. Das 421 propostas recebidas, 218 alcançaram uma pontuação igual ou superior a 60 pontos (em uma escala de 0 a 100) e, após a validação durante a visita prévia, serão consideradas aptas a se tornarem beneficiárias do PSI. As 203 propostas restantes, que obtiveram pontuação inferior a 60, foram desclassificadas.

6.7. Com base nessa classificação das associações, a quadro amostral se orientou na pontuação das associações que participaram no edital, para assim poder garantir um alto grau de comparabilidade entre as associações beneficiárias (grupo tratamento) e não beneficiárias (grupo controle). Nesse sentido, a amostra incluiu aquelas 30 comunidades/associações acima do corte da pontuação (60) como grupo de tratamento, e aquelas 30 comunidades/associações abaixo do corte como grupo controle, assumindo que essas associações por sua pontuação relativamente comparável (dentro de um intervalo de 64 à 56 pontos) compartilhem muitas características que são relevantes para o projeto. Depois, dentro de cada organização (30 de tratamento e 30 de controle), propõe-se que sejam pesquisados 12 produtores respectivamente, para uma amostra total de 720 produtores. A amostra também foi estratificada para que seja representativa da inclusão dos grupos vulneráveis atendidos pelo projeto, garantindo que 50% dos pesquisados devem ser mulheres, 20% jovens, e 8% comunidades quilombolas. Ademais, a amostra é representativa ao nível territorial e de atividades principais. O desenho amostral conta então com 5

estratos amostrais: i) Agricultor familiar – homem; ii) Agricultor familiar – mulher; iii) Agricultor familiar – jovem (15 a 29 anos); e iv) Povos de Comunidades Tradicionais (PCTs).

6.8. Ao selecionar a amostra segundo descrito acima, obteve-se a seguinte composição de observações, segregadas por tratamento e controle, apresentada na **Tabela 1** abaixo. Maior informação sobre a composição da amostra está no **Anexo II**.

TABELA 1: ESTRATOS AMOSTRAIS, UNIVERSO, TRATAMENTO E CONTROLE

Estratos amostrais		Universo por estrato*	Amostra Tratamento	Amostra Controle
Agricultor Familiar	Homem	362	181	181
	Mulher	362	181	181
	Jovem	143	69	74
Pessoas pertencentes a Povos de Comunidades Tradicionais		70	56	14
TOTAL DE QUESTIONÁRIOS		720	360	360

* Cabe ressaltar que os distintos estratos amostrais não são mutuamente exclusivos.

Será responsabilidade da empresa revisar o quadro amostral proposto e fazer os ajustes necessários para cumprir com os requisitos metodológicos estabelecidos no Plano de Avaliação do Projeto.

6.9. Principais Indicadores

6.10. Os indicadores são formulados com o objetivo de construir, com base em evidências, informações que permitam uma melhor tomada de decisão. A Matriz de Resultados determinará os indicadores objeto do ELB. Por sua vez, os valores resultantes da Linha de Base serão incorporados à Matriz de Resultados, disponível no Anexo III do presente TdR.

6.11. No desenho do projeto foram definidos indicadores para avaliação de produtos, resultados e impactos, assim como indicadores para o monitoramento e gestão. Foi definida a família como a unidade de obtenção dos dados da maioria dos indicadores. O conjunto desses indicadores são representados também pelos *Core Indicators* (COI) do FIDA e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU).

6.12. O FIDA utiliza um conjunto de indicadores-chave (*core indicators*) para monitorar e avaliar o impacto de seus projetos e programas de desenvolvimento agrícola em todo o mundo. Esses indicadores são essenciais para medir o progresso, a eficácia e os resultados das intervenções financiadas pelo FIDA.

6.13. O estudo de Linha de Base priorizará o levantamento de informações dos indicadores da Matriz de Resultados para que seja alimentado com os dados iniciais dos beneficiários do projeto.

7. ÁREA GEOGRÁFICA

7.1. A área de intervenção do projeto abrange as bacias dos rios Piauí e Canindé, localizadas no sudeste do Estado, com uma área aproximada de 75.000 km², dividida em sete territórios de desenvolvimento e 138 municípios contemplados pelo PSI (Anexo V). A contratada realizará um trabalho em, pelo menos, 62 municípios. Os custos de viagens, deslocamentos, alimentação e hospedagem serão arcados pela empresa contratada.

8. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

8.1. O escopo do trabalho será detalhado nas seguintes atividades para prestação de serviços que envolvem descrever detalhadamente os objetivos, métodos, cronograma e critérios da linha de base do projeto:

1. **Leitura e análise da documentação do Projeto** - a empresa contratada analisará a documentação do projeto, incluindo os documentos técnicos, como o Documento de Desenho do Projeto, Plano de Monitoramento e Avaliação do Projeto, Regulamento Operacional do Projeto, Relatórios Semestrais de Progresso, Matriz de Resultados, Memorando das Missões do BID/FIDA, Relatório de Identificação e Seleção das comunidades beneficiárias, dentre outros;
2. **Reunião de partida da consultoria** - apresentação da empresa contratada, equipe e proposta técnica para realizar a Linha de Base do PSI e apresentação da equipe e das ações do Projeto PSI, incluindo as equipes BID/FIDA;
3. **Plano de Trabalho** - A empresa contratada deve elaborar um plano de trabalho abrangente e apresentar sua proposta técnica. O plano de trabalho deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos: a) cronograma detalhado de atividades com prazos para cada atividade; b) revisão do plano amostral para garantir sua representatividade da população alvo do Projeto e sua validade para a metodologia de avaliação proposta no Plano de Avaliação; c) metas e datas para a entrega dos produtos listados neste documento; e d) uma descrição da metodologia, incluindo métodos de obtenção e cálculo dos dados dos indicadores de avaliação, a partir do questionário da linha de base, bem como o método a ser utilizado para o desenho amostral na aplicação do questionário.
4. **Desenho do questionário para pesquisa de campo** - A instituição irá utilizar o questionário beneficiário/controle para coleta de informações contido no Anexo I . Os diferentes blocos do questionário servem para responder aos indicadores específicos estabelecidos, cujas variáveis e dados serão centrais no estudo da linha de base. A instituição pode estabelecer o seu próprio sistema de tabulação e banco de dados, tendo em conta que a informação é de propriedade da SEPLAN/UCP, BID e do FIDA. Os dados deverão ser coletados e transpostos a uma plataforma comum, de preferência Excel ou formato "csv", que possa ser facilmente lida por uma plataforma de *software* econométrico, como Stata.
5. **Formulário Eletrônico** – a) opção de preenchimento offline, b) sincronização dos dados com acesso a rede de internet, c) construção das perguntas de forma condicional, d) no final do formulário, solicitar a permissão para inserção de foto da residência, e) Termo de consentimento (Anexo IV), f) disponibilizar para a UCP o acesso ao banco de dados da pesquisa (em realização), g) realização da pesquisa na residência do entrevistado, com coleta das coordenadas geográficas. Não será permitida a aplicação do questionário em outro formato que não seja eletrônico;
6. **Treinamento dos entrevistadores e elaboração do manual de aplicação do questionário** . A instituição será responsável pelo treinamento e formação dos entrevistadores para garantir a qualidade dos resultados. Esta formação deverá usar um manual simples de aplicação do questionário, a ser elaborado pela consultoria, e acordado juntamente à SAF/USE e SEPLAN/UCP. Este manual de aplicação deverá utilizar o código de chaves comum de respostas. Qualquer alteração ao código de chaves deverá ser comunicado à SAF/USE e à UCP, de forma que seja compartilhada. O treinamento deve ser fornecido a todos os entrevistadores. Os entrevistadores que não fizerem o treinamento não poderão participar do trabalho de campo. Em princípio, todas as questões do instrumento de coleta de dados deverão ser respondidas pelos entrevistados. Isso permitirá confecção de banco de dados de avaliação comum para todos os Projetos do BID e FIDA no País.
7. **Pré teste**. A empresa deverá realizar o pré teste após aprovação do questionário eletrônico pelo PSI, BID e FIDA, em pelo menos 2 entrevistas por pesquisador de campo.
8. **Levantamento e trabalho de campo**. A Empresa contratada irá planejar e estabelecer a logística para transportar equipe para as áreas de projeto com base no seu plano de trabalho e cronogramas atualizados. A equipe de campo deverá estar devidamente identificada com as logomarcas da empresa, do BID, FIDA e Governo do Estado do Piauí, aplicadas na camisa, crachá e boné. Relatará, regularmente, o progresso para a UCP, que analisará a evolução semanal de trabalho de campo e acompanhará as equipes para verificar a qualidade do trabalho de campo. A instituição deve garantir a integridade e a segurança dos dados constantes dos questionários e qualquer material eletrônico gerado durante o trabalho de campo.
9. **Verificação das inconsistências do Banco de Dados** – A garantia da qualidade dos dados é essencial para a precisão da pesquisa. Durante e após a coleta, a contratada deve verificar inconsistências, outliers e preenchimentos incorretos, confirmar dados com a equipe de campo, realizar dupla tabulação e classificar dados para identificar ausências ou discrepâncias. Também deve usar automação, como menus de rolagem, e formatar o banco de dados para aceitar apenas

números.

10. **Digitação, tabulação e sistematização dos dados.** A instituição deve estabelecer sua própria estratégia para tabulação e digitação dos dados. O armazenamento de informações deve estar em um banco de dados com capacidade suficiente para lidar com a quantidade de informação gerada durante o trabalho de campo. Recomenda-se a utilização de sistema de *software* Excel ou em formato "csv", que possa ser facilmente lido por plataformas de *software* de econometria. A digitação e tabulação dos dados obtidos com o instrumento deverão conter um dicionário de dados, para que fique clara a leitura das informações relativas a cada questão. A instituição deve estabelecer os protocolos necessários para revisar, completar e corrigir a informação que é gerada no campo. As correções nas entrevistas devem ser anotadas e relatadas à SAF/USE, SEPLAN/UCP, BID e ao FIDA.
11. **Relatório Preliminar dos Resultados** - A instituição deverá entregar o banco de dados, em formato eletrônico, e seguindo as especificações citadas nesse documento, obtido com a aplicação do instrumento de coleta de dados no campo (questionário), acompanhado de uma análise preliminar dos resultados. Além do banco de dados, deverá apresentar um relatório analítico das variáveis principais (principalmente os indicadores de impacto e resultado) no questionário contendo, no mínimo: i) média; ii) número de observações; iii) desvio padrão; iv) mediana; v) percentuais e valores de mínimo e máximo. Ademais, a relatório deve apresentar a média dessas variáveis para o grupo de tratamento e o grupo controle, aplicando um t-test para comprovar a comparabilidade dos dois grupos. Este informe deverá ser acompanhado de um dicionário para leitura do banco de dados e poderá também ser acompanhado de tabelas e gráficos para facilitar a compreensão dos resultados. A estrutura mínima do relatório está presente no Anexo VI.
12. **Relatório Final do Estudo da Linha de Base.** A instituição deve apresentar um relatório final de sistematização dos resultados dos trabalhos, que constituirá o Estudo da Linha de Base. Este relatório deverá ser entregue em via impressa e eletrônica e deve incluir: i) sumário executivo; ii) desenho da amostra; iii) identificação e seleção das observações; iv) uma descrição da metodologia de estudo e de cálculo dos dados dos indicadores; v) apresentação da análise dos dados dos indicadores de avaliação e levantados por meio do instrumento de coleta de informações (questionário); vi) apresentação da análise dos dados dos indicadores de monitoramento/gestão, quando disponibilizados; e vii) conclusões e recomendações. O relatório deverá incluir, como anexo: a) o banco de dados em formato eletrônico Excel e "csv" e Stata; b) arquivos produzidos durante a consultoria, como o dicionário de variáveis e c) outros materiais relevantes para o estudo. Os resultados do estudo, principalmente a análise dos dados relativos às variáveis de indicadores de avaliação, provenientes da aplicação do questionário, listados neste documento, devem ser também apresentados por meio de tabelas estatísticas descritivas e gráficos ilustrativos, enfatizando diferenças entre os estratos, a serem definidos com a UCP.
13. **Cartilha do Estudo de Linha de Base, em português** – Documento resumido em formato digital, com as principais informações inseridas no Relatório de Linha de Base. A cartilha apresentará uma linguagem "simples", de forma que consiga transmitir os principais resultados às pessoas que não possuam familiaridade com o tema.
14. **Socialização dos Resultados da Consultoria** – a empresa contratada deverá realizar um evento para apresentação dos resultados do estudo de linha de base do projeto. Este evento terá a participação da equipe do PSI, parceiros e grupos-alvo.

9. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

9.1. A Consultoria deverá entregar os seguintes produtos:

I. Produto 1: Relatório Inicial - contendo o Plano de Trabalho, o detalhamento do desenho amostral, plano para aplicação do questionário no campo e entrega do manual do instrumento de coleta dos dados em campo, como descrito neste documento;

II. Produto 2: Relatório Preliminar - contendo a descrição detalhada das atividades realizadas de aplicação do questionário em campo, a entrega do banco de dados e informe preliminar dos resultados do trabalho de campo, como descrito neste documento;

III. Produto 3: Produto Final do Estudo da Linha de Base, em português – será composto por relatório final de sistematização dos resultados dos trabalhos (em DOCX e PDF), e pela entrega do banco de dados da pesquisa, formato eletrônico (CSV; XLSX; e as rotinas utilizadas para elaboração das

informações presentes no relatório, em DO-Files do Stata);

IV. Produto 4: Cartilha do Estudo de Linha de Base, em português – Documento síntese, com as principais informações contidas no Relatório de Linha de Base;

V. Produto 5: Apresentação do Estudo de Linha de Base, em português – Documento elaborado no formato MS Power Point, contendo as informações presentes na Cartilha do Estudo de Linha de Base;

VI. Produto 6: Produtos em Inglês e Espanhol – Após a aprovação do Relatório, Cartilha e Apresentação, estes deverão ser traduzidos ao inglês e espanhol.

10. REGRAS E FORMATOS PARA APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS

10.1. Os produtos devem ser apresentados em Língua Portuguesa (Brasil) (exceto o produto 6), e deverão ser objetivos, em linguagem clara e didática, propiciando uma perfeita compreensão. Deverão estar em consonância com o cronograma de trabalho estabelecido no Contrato e seu Termo de Referência, que é parte integrante. Os produtos deverão conter informações detalhadas dos procedimentos técnicos e metodológicos.

10.2. A elaboração dos relatórios deverá seguir as normas e procedimentos indicados pela ABNT. A contratada deverá exercer um rigoroso controle de qualidade sobre as informações apresentadas, tanto no texto como nos memoriais, mapas, quadros, desenhos, fotografias e figuras (se pertinentes) para melhor demonstração dos resultados. O controle deve ser orientado para permitir clareza, objetividade, consistência das informações, justificativas de resultados, texto isento de erros de português ou digitação.

10.3. Os produtos especificados no TDR deverão ser apresentados à Coordenação Geral antecipadamente à data de entrega estipulada por e-mail, para análise. Uma vez aprovado, deverá ser entregue de forma definitiva, em 1 (uma) via original por meio impresso e digital, em formato aberto, desde que editáveis (livres de qualquer processo de bloqueio), e fechado (PDF navegável e pesquisável por palavra-chave). Os produtos referentes a banco de dados deverão possuir os seguintes requisitos mínimos: Os dados deverão ser coletados e disponibilizados pelo sistema, base de dados exportada para o Microsoft Excel e formato "csv separado por vírgula", que possa ser facilmente lida por uma plataforma de software.

11. PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO

11.1. O prazo de vigência do contrato será de 180 dias a partir da assinatura do contrato. A UCP ficará responsável pelo monitoramento dos prazos para a execução dos trabalhos, entrega e apresentação do relatório final, que não deverá exceder 6 (seis) meses de execução para os lotes de cada UCP. O cronograma será o que segue:

TABELA 2: DESCRIÇÃO E PRAZO DAS ENTREGAS DA CONSULTORIA

PRODUTO	ENTREGAS	PRAZO	Data a partir da assinatura do contrato (dias)
Produto 1: Relatório Inicial	Relatório técnico contendo o plano de trabalho, o detalhamento do desenho amostral, plano para aplicação do questionário no campo e entrega do manual do instrumento de coleta dos dados em campo, como descrito neste documento	30 dias	30
Produto 2: Relatório Preliminar	Relatório técnico contendo a descrição detalhada das atividades realizadas de aplicação do questionário em campo, a entrega do banco de dados e informe preliminar dos resultados do trabalho de campo, como descrito neste documento	40 dias	70

PRODUTO	ENTREGAS	PRAZO	Data a partir da assinatura do contrato (dias)
Produto 3: Relatório Final	Relatório Final será composto pela sistematização dos resultados dos trabalhos (em DOCX e PDF), e pela entrega do banco de dados da pesquisa, formato eletrônico (CSV; XLSX; e as rotinas utilizadas para elaboração das informações presentes no relatório, em DO-Files do Stata), como descrito neste documento	60 dias	130
Produto 4: Cartilha do Estudo de Linha de Base, em português	Documento resumido, com as principais informações inseridas no Relatório de Linha de Base. A cartilha apresentará uma linguagem “simples”, de forma que consiga transmitir os principais resultados às pessoas que não possuam familiaridade com o tema	20 dias	150
Produto 5: Apresentação do Estudo de Linha de Base, em português	Documento elaborado no formato MS Power Point, contendo as informações presentes na Cartilha do Estudo de Linha de Base	15 dias	165
Produto 6: Produtos em Inglês e Espanhol	Após a aprovação do Relatório, Cartilha e Apresentação, estes deverão ser traduzidos ao inglês e Espanhol	15 dias	180
Total		180 dias	180 dias

11.2. A SAF ficará responsável pelo monitoramento dos prazos para a execução dos trabalhos e entrega do recebimento do relatório final, que não deverá exceder 180 dias de execução.

12. CRONOGRAMA

12.1. O prazo de vigência do contrato será de **180 dias** a partir da assinatura do contrato.

TABELA 3: CRONOGRAMA DOS PRODUTOS DA CONSULTORIA

CRONOGRAMA DA ENTREGA DOS PRODUTOS																								
PRODUTOS	MÊS 1				MÊS 2				MÊS 3				MÊS 4				MÊS 5				MÊS 6			
	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4
Produto 1	X	X	X	X																				

CRONOGRAMA DA ENTREGA DOS PRODUTOS																						
Produto 2					X	X	X	X	X	X												
Produto 3											X	X	X	X	X	X	X	X				
Produto 4																			X	X	X	
Produto 5																					X	X
Produto 6																					X	X

13. PAGAMENTOS

13.1. Os pagamentos no âmbito do PSI serão realizados mediante a entrega e aprovação dos produtos, com valores previamente definidos para cada item listado. Após a entrega, os documentos serão submetidos à análise técnica e aprovação final da UCP. A análise técnica deverá ser concluída em até 10 dias úteis após o recebimento completo do material, e a aprovação final e o pagamento serão realizados em até 20 dias úteis. Somente serão pagos os produtos que atenderem integralmente às exigências técnicas e à qualidade especificadas nestes Termos de Referência.

13.2.

14. QUALIFICAÇÕES DA ENTIDADE E DA EQUIPE

14.1. Poderão participar do processo de seleção instituições com atuação comprovada no tema objeto deste Termo de Referência (TdR), incluindo experiências prévias em trabalhos similares. As finalidades estatutárias das entidades candidatas devem estar alinhadas aos objetivos descritos neste TdR. Não poderão participar instituições ou indivíduos que já prestem serviços ao Projeto PSI e que tenham participado, direta ou indiretamente, da elaboração deste TdR, conforme as normas de conflito de interesse estabelecidas nos acordos de financiamento firmados entre Governo do Estado do Piauí, o BID e o FIDA.

14.2. A equipe técnica deverá demonstrar experiência comprovada em realização de entrevistas domiciliares em áreas rurais, análise estatística e estudos de linha de base, gerenciamento de bases de dados e sistematização de informações coletadas. A composição mínima da equipe apresentada pela entidade deverá incluir: a) Coordenador técnico; b) Estatístico; c) Profissional em análise de dados; d) Pesquisador com experiência em pesquisa de campo com povos tradicionais; e) Coordenadores de campo; e, f) Entrevistadores. Os profissionais das categorias “a” e “b” serão considerados no processo de seleção. A critério da entidade contratada, outros profissionais especializados ou de apoio poderão ser incorporados à equipe, desde que sem acréscimo de custos ou inclusão na proposta.

14.3. O coordenador técnico, designado pela contratada, deverá permanecer no cargo até a conclusão do contrato, salvo autorização prévia do contratante. A substituição de qualquer membro da equipe técnica indicada na proposta da licitante só poderá ocorrer mediante aprovação prévia do contratante, devendo o substituto atender ao mesmo perfil técnico exigido.

14.4. A contratada deverá designar um responsável nominal pela coordenação geral dos trabalhos, apto a responder por aspectos técnicos e administrativos do contrato, além de representar a contratada perante a SAF e a UCP/PSI em todas as questões relativas à execução dos serviços e ao contrato.

14.5. Adicionalmente, a contratada assegura e confirma à UCP/PSI que a equipe indicada estará disponível para atender às exigências contratuais nas datas propostas.

14.6. Experiência da empresa e qualificações exigidas

14.7. A empresa selecionada deverá possuir as seguintes qualificações:

I - experiência prévia na realização de pesquisas de avaliação é um requisito obrigatório, incluindo experiência comprovada na concepção e realização de avaliações e na organização de pesquisas na escala deste projeto (incluindo pesquisa e desenho amostral);

II - capacidade e experiência em planejamento e organização de logística de pesquisa;

III - rede de pesquisadores experientes, supervisores e profissionais de tabulação de dados;

IV - capacidade na gestão de dados e estatísticas;

V - capacidade na análise de pesquisas e divulgação de resultados;

VI - habilidades interpessoais e espírito de equipe;

VII - experiência em pesquisas domiciliares e avaliações;

VIII - experiência em estatística e econometria.

Equipe chave/equipe necessária

A equipe proposta deve ter um número razoável de profissionais qualificados e experientes com histórico comprovado na concepção e implementação de estudos socioeconômicos e de linha de base e/ou estudos de avaliação e com compreensão aprofundada sobre o desenvolvimento rural, bem como de gênero e inclusão social. Espera-se que os licitantes proponham um coordenador de estudo/líder de equipe e um número apropriado de especialistas, supervisores de campo, pesquisadores e pessoal de apoio.

Cargos profissionais mínimos importantes (recomendado):

1. **um coordenador de geral de equipe:** Doutorado em economia, estatística, economia agrícola ou áreas afins. Pelo menos cinco anos de experiência relevante na condução de avaliações de impacto, implementação e análise de pesquisas quantitativas amplas, experiência em coleta e análise de dados domésticos e agrícolas, capacidade de coordenar equipes e garantir a periodicidade oportuna dos relatórios;
 2. **um coordenador do estudo:** será responsável por coordenar o planejamento, a execução dos estudos e garantir que o trabalho seja conduzido de acordo com os mais altos padrões profissionais. O indivíduo será responsável por garantir que o mecanismo de controle e supervisão de qualidade em vigor para a pesquisa seja eficaz, gerenciar a equipe de coleta de dados e garantir que cada membro execute seu escopo específico de trabalho;
 3. **um especialista em implementação de pesquisa e supervisão de campo:** mínimo de cinco anos de experiência na implementação de pesquisas de grande porte, experiência na implementação de pesquisas domiciliares e agrícolas. Preferencialmente com experiências anteriores na realização de pesquisas no Brasil;
 4. **um pesquisador socioeconômico:** Diploma avançado em economia, economia agrícola ou áreas afins, pelo menos cinco anos de experiência na análise de dados de pesquisa usando STATA ou software equivalente. São necessários conhecimentos sólidos e experiência em estatística e econometria. Capacidade de escrever de forma clara e concisa em inglês. Experiência anterior em avaliação de impacto é preferencial;
 5. **um profissional da área de computação especializado em tabulação de dados e bases de dados:** Experiência mínima de três anos com grandes conjuntos de dados de pesquisa e softwares de tabulação de dados necessários. O especialista em dados desenvolverá um sistema de gerenciamento de dados apropriado com controles de qualidade adequados e finalizará o sistema de gerenciamento de dados antes que a equipe de coleta de dados vá para o campo. O sistema de gerenciamento de dados também pode ser organizado de forma a fornecer conjuntos de dados parciais regularmente à equipe do projeto.
- 14.8. dados antes que a equipe de coleta de dados vá para o campo. O sistema de gerenciamento de dados também pode ser organizado de forma a fornecer conjuntos de dados parciais regularmente à equipe do projeto.

Posições mínimas na equipe de suporte chave (recomendado):

1. **supervisores de campo:** devem ser contratados no mínimo 2-3 supervisores de campo (a melhor proporção seria de 1 supervisor para cada 4 entrevistadores). Eles devem ser escolhidos com base nas melhores práticas da empresa. Algum grau de conhecimento das línguas locais é esperado de pelo menos um número suficiente de supervisores. Exige-se pelo menos dois anos de experiência na condução ou gestão de entrevistas aos domicílios;
2. **aplicadores da pesquisa (entrevistadores):** devem ser contratados no mínimo 8-10 entrevistadores. As qualificações mínimas incluem conhecimento local. Deve-se dar preferência a candidatos com experiência em coleta de dados quantitativos em áreas rurais do Piauí, nomeadamente, sobre os temas do questionário;

3. **técnicos de validação dos dados:** as qualificações mínimas incluem conhecimento em análise de dados. Deve ser dada preferência a candidatos com experiência em análise de dados quantitativos e/ou experiência anterior em trabalho de pesquisa.

15. METODOLOGIA DE SELEÇÃO

15.1. A seleção da empresa de consultoria com qualificação e referência mais adequadas para executar o trabalho será realizada pela Comissão Especial de Licitação - CEL, através do método de Seleção Baseada nas Qualificações do Consultor (SQC) .

15.2. A CEL formará Lista custa, a partir da manifestação de interesse de empresas que obtiverem nota mínima de 60 pontos, de acordo com os critérios estabelecidos.

TABELA 4: CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DAS EMPRESAS DE CONSULTORIA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.	CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS	(30)
1.1	<p>Experiência de pelo menos 5 anos na realização de pesquisas. A empresa realizou no mínimo 3 pesquisas de coleta de dados nos últimos 5 anos</p> <p>Até duas pesquisas (5pt) Pelo menos três pesquisas (15pts) Pelo menos cinco pesquisas (30pts)</p>	(30)
2.	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	(30)
2.1.	<p>Experiência e expertise da empresa em pesquisas de avaliação: A empresa/consórcio possui expertise sólida e experiência anterior na avaliação de projetos de desenvolvimento rural com base em pesquisas e dados domiciliares.</p> <p>Compreensão dos requisitos e capacidade de resposta da proposta: A empresa compreende os requisitos do exercício e cumpre as expectativas tanto em termos da metodologia proposta como da adequação dos meios propostos para entregar os serviços esperados.</p> <p>A empresa tem experiência com coleta e gerenciamento de dados (utilizando tecnologia e análise de dados)</p> <p>Experiência local fazendo trabalho de pesquisa domiciliar e realizando avaliações nacionais</p> <p>Até dois pesquisas (5pt) Pelo menos três pesquisas (15pts) Pelo menos cinco pesquisas (30pts)</p>	(30)
3.	QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA PRINCIPAL	(40)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO Coordenador geral de equipe: Profissional com experiência comprovada de mínimo de 5 anos em estudos de linha base, marco zero e outras modalidades semelhantes de avaliações de impacto de programas. Este profissional deverá ter formação na área das Ciências humanas vocacionadas a pesquisa	(30)
3.1.	Experiência de pelo menos 5 anos na realização de pesquisas. A empresa realizou no mínimo 3 pesquisas de coleta de dados nos últimos 5 anos	(15)
1.1	Entre seis e dez anos (10pts) Superior a dez anos (15pts) Até duas pesquisas (5pt)	(30)
3.2.	Coordenador do estudo, especialista em implementação de pesquisa e supervisão de campo, e pesquisador socioeconômico: Técnicos, com mínimo de 5 anos de experiência na implementação de pesquisas domiciliares e agrícolas e diploma avançado em economia, economia agrícola ou áreas afins, Cinco anos (5pts)	(15)
2.	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO Entre seis e dez anos (10pts) Superior a dez anos (15pts) Experiência e expertise da empresa em pesquisas de avaliação: A empresa/consórcio possui expertise sólida e experiência anterior na avaliação de projetos de desenvolvimento rural com base em pesquisas e bases de dados; Experiência mínima de três anos com grandes conjuntos de dados domiciliares.	(30)
3.3.	Compreensão dos requisitos e capacidade de resposta da proposta: A empresa compreende os requisitos do exercício e cumpre as expectativas Um ano (1pts) De acordo com o plano de trabalho proposto, adequação dos meios propostos para entregar os serviços esperados.	(15)
2.1.	Supervisores, entrevistadores e pessoal de apoio, a saber: Os Técnicos de apoio devem ser de formação correlata aos técnicos de modo a permitir a plena aplicação das entrevistas (estudantes de agrônoma, geografia, utilizando tecnologia e análise de dados)	(30)
3.4.	Experiência de coleta de dados em pesquisas domiciliares e realizando avaliações nacionais Dois anos (1pts) Até dois pesquisas (5pt) Entre três e quatro anos (3pts) Superior a cinco anos (5pts) Pelo menos três pesquisas (15pts)	(5)
PONTUAÇÃO TOTAL Pelo menos cinco pesquisas (30pts)		(100)
3.	QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA PRINCIPAL	(40)
15.3.	Todos os comprovantes deverão ser apresentados com informações suficientes para posterior diligência da Comissão de Avaliação para Seleção.	
16. INSUMOS A SEREM FORNECIDOS À EMPRESA CONTRATADA		
16.1.	Relatório de Desenho Final do Projeto;	
16.2.	Regulamento Operacional do Projeto (ROP);	
16.3.	Relatórios de Progresso;	
16.4.	Coordenador geral de equipe: Profissional com experiência comprovada de mínimo de 5 anos em estudos de linha base, marco zero e outras modalidades semelhantes de avaliações de impacto de programas. Este profissional deverá ter formação na área das Ciências humanas vocacionadas a pesquisa	(15)
16.5.	Memorandos de Missões do BID/FIDA.	
16.6.	Evaluation Manual elaborado por Independent Office of Evaluation of IFAD.	
3.1 (COI);	Manual para a mensuração dos COIs: Core Outcome Indicators - Measurement Guidelines	
16.7.	Cinco anos (5pts) Informações sobre as comunidades selecionadas para os grupos tratamento e controle;	
16.8.	Entre seis e dez anos (10pts) Superior a dez anos (15pts) Entre outros documentos relevantes.	
17.	DISPONIBILIDADE Coordenador do estudo, especialista em implementação de pesquisa e supervisão de campo, e pesquisador socioeconômico: Técnicos, com mínimo de 5 anos de experiência na implementação de pesquisas domiciliares e agrícolas e diploma avançado em economia, economia agrícola ou áreas afins, Cinco anos (5pts)	(15)
3.2.	A empresa deve ter disponibilidade para início imediato dos trabalhos a partir da emissão da Ordem de Serviço bem como para atender o plano de trabalho proposto para entrega dos produtos.	

18. SUPERVISAO, REUNIOES E ACOMPANHAMENTO DA CONSULTORIA

I - A consultoria a ser contratada terá supervisão e aprovação de seus produtos pela Coordenação Geral.

II - Toda a comunicação entre a contratada e a UCP deverá ser feita por escrito e devidamente protocolizada. As comunicações informais (via telefone, e-mail, dentre outras) devem ser confirmadas formalmente por escrito, de forma tempestiva;

III - Durante o desenvolvimento dos trabalhos haverá, entre a contratada e a UCP do PSI, a necessária comunicação a fim de facilitar o acompanhamento e a execução do contrato. Para este fim, a referida Secretaria convocará, por sua iniciativa ou da contratada, quantas reuniões considerar convenientes. Inicialmente, fica estabelecido que serão realizadas as seguintes reuniões:

- a) Quando do início para apresentar a equipe e a proposta técnica da empresa, bem como a apresentação institucional e a equipe do Projeto PSI que irá acompanhar esta contratação. Será discutido e definida a programação definitiva para execução dos serviços com as coordenações do Projeto PSI;
- b) Discussão sobre os questionários para que sejam analisados e validados pela Empresa contratada;
- c) Apresentação do Plano de logística para aplicação dos questionários;
- d) Apresentação do trabalho de campo nos 7 Territórios;
- e) Após a entrega da versão preliminar de cada produto, com a finalidade de discutir a análise e os pareceres técnicos antes da entrega da versão final dos produtos;
- f) Quando do encerramento dos trabalhos para apresentação, em um evento específico, de todo o trabalho desenvolvido.

IV - Durante estas reuniões, serão abordados os desafios surgidos durante o desenvolvimento dos trabalhos.

V - A realização das reuniões poderá ocorrer tanto na sede central do projeto em Teresina, quanto nos territórios regionais, a depender da natureza específica do tema em discussão.

VI - Fica assegurado à UCP e às pessoas físicas e/ou jurídicas por ela indicadas, o direito de acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços prestados pela contratada, com livre acesso aos locais de trabalho para a obtenção de quaisquer esclarecimentos julgados necessários à execução dos trabalhos.

VII - A fim de exercer o acompanhamento e fiscalização dos serviços, a UCP indicará, por escrito, todos os interlocutores que a representarão no desenvolvimento do Contrato, sendo que lhe caberá estabelecer os procedimentos detalhados de fiscalização do contrato, conforme o presente Termo de Referência;

VIII - Caberá à fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e, em caso de multa, a indicação de seu valor previsto contratualmente;

IX - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a contratada de integral responsabilidade pela execução dos serviços contratados.

19. RESPONSABILIDADES DA EQUIPE CONTRATADA

19.1. É responsabilidade da equipe contratada:

I. Arcar com todos os custos necessários para a execução dos serviços, conforme este termo de referência e de acordo com o cronograma repassado pela coordenação do Projeto, indicando as reuniões e local de realização a serem feitos;

II. Responsabilizar-se por todas as informações, dados e instrumentos exigidos para a execução do serviço;

III. Iniciar a execução, após assinatura de Contrato de acordo com o cronograma de execução proposto;

IV. Planejar os serviços de acordo com o Plano de Trabalho e redirecionar sempre que necessário, de modo a não interferir no andamento do Projeto – ação;

V. Disponibilizar equipe qualificada, na quantidade e capacidade suficiente para o cumprimento dos serviços e dos prazos acordados, bem como material necessário para realização das atividades;

VI. Responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscais, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho da sua equipe;

VII. Responder financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possa ser adotado, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução dos serviços;

VIII. Não transferir no todo ou em parte, serviços objeto do Contrato;

IX. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente.

19.2. Subcontratação

19.2.1. **Não será possível a de subcontratação de empresas.**

19.2.2. OBSERVAÇÃO: Em atenção às normas do FIDA, não serão admitidos servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos acordos de doação ou instrumentos congêneres.

20. PROPRIEDADE DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

20.1. Todas as peças (estudos, relatórios, pesquisas, informações ou outros materiais, incluindo gráficos, arquivos, documentos e dados eletrônicos) produzidas pela contratada, fruto deste Termo de Referência, inclusive originais e arquivos em meio digital, independentemente dos meios de informações em que foram produzidos pela Contratada, sob este contrato, pertencerão exclusivamente a Contratante. Essas peças serão incorporadas ao acervo do Órgão e deverão ser entregues antes da data de término do contrato.

20.2. A Contratada não poderá reter informações relativas aos produtos ou suas cópias além do prazo deste Contrato, a não ser que, expressamente, seja um acordo entre as partes, ou que esteja previsto no Contrato.

21. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

21.1. A contratada deverá manter sigilo e confidencialidade de todas as informações em especial os dados pessoais e dados pessoais sensíveis que por ventura vierem a ser repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

21.2. O CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

I. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 c/c 23 da Lei 13.709/2018;

II. O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do contrato e do serviço contratado, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados-ANPD;

III. A contratada garantirá o treinamento dos entrevistadores quanto ao assunto proteção de dados pessoais e incorporará as devidas práticas para a coleta e tratamento dos dados;

IV. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo Contratante e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.

21.3. As partes responderão administrativa e judicialmente na hipótese de causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

21.4. O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de

até 10 anos contados de seu termo final.

21.5. A CONTRATADA declara que se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE, bem como, aqueles colhidos durante a pesquisa.

21.6. No prazo de até 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência, A CONTRATADA fica obrigada a informar ao CONTRATANTE qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, inclusive acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, de modo a possibilitar a adoção das providências devidas, dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados, bem como o atendimento de questionamentos das autoridades competentes.

22. DO COMBATE À FRAUDE E À CORRUPÇÃO

22.1. As partes interessadas se obrigam a cumprir e a fazer cumprir as normas contra fraude e corrupção estabelecidas no Acordo de Empréstimo firmado entre o Governo do Estado, o BID e o FIDA, conforme Diretrizes sobre Prevenção e Combate à Corrupção em Projetos Financiados por Empréstimos do FIDA, na qual estão asseguradas medidas adequadas para proteção do interesse público.

22.2. É a política do FIDA exigir de todos os Mutuários, consultores e seus agentes, subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a seleção e execução de contratos financiados pelo FIDA. O FIDA cancelará a parte do empréstimo ou doação relativa ao contrato se, a qualquer momento, concluir que os representantes do Mutuário/CONTRATANTE ou de um beneficiário do empréstimo estiveram envolvidos em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas ou coercitivas durante o processo de seleção ou de execução do contrato, sem que o Mutuário/CONTRATANTE tenha tomado medidas oportunas, adequadas e satisfatórias ao FIDA, para remediar a situação;

22.3. O FIDA imporá sanções ao Contratado, podendo declará-lo inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de um contrato financiado pelo FIDA, se a qualquer momento concluir que ele teve envolvimento direto ou por meio de um agente com práticas corruptas, fraudulentas, colusivas ou coercitivas ao participar da seleção ou executar o contrato.

22.4. De acordo com as Diretrizes sobre Prevenção e Combate a Corrupção, o FIDA:

(a) define, para fins dessa disposição, as expressões abaixo da seguinte forma:

I. “prática corrupta” significa oferecer, entregar, receber, ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar indevidamente as ações de terceiros;

II. “prática fraudulenta” significa qualquer ato, falsificação ou omissão dos fatos que, de forma intencional ou irresponsável, induza ou tente induzir uma parte a erro, para obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III. “prática colusiva” significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV. “prática coercitiva” significa prejudicar ou causar dano ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta, ou indiretamente, qualquer parte ou a sua propriedade para influenciar indevidamente as ações de uma Parte.

V. “prática obstrutiva” significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do FIDA de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do FIDA de promover inspeção ou auditoria.

23. FORMULÁRIO DE AUTOCERTIFICAÇÃO DE IDONEIDADE E DE AUSÊNCIA DE CONFLITO INTERESSE

23.1. O Formulário de Auto certificação constitui documento para verificação de idoneidade e

conflito de interesse, sendo de preenchimento obrigatório por licitantes, conforme as Diretrizes de Aquisições do FIDA, o Manual de Aquisições do FIDA e outras políticas e procedimentos aplicáveis do FIDA, incluindo a Política do FIDA sobre Prevenção de Fraude e Corrupção em suas Atividades e Operações (acessível em: www.ifad.org/anticorruption_policy) e Política do FIDA sobre Prevenção e Resposta ao Assédio Sexual, Exploração Sexual e Abuso (acessível em <https://www.ifad.org/en/document-detail/asset/40738506>).

24. DA SUSTENTABILIDADE

24.1. Em atendimento aos Procedimentos de Avaliação Social, Ambiente e Climática do FIDA – Social, Environmental and Climate Assessment Procedures/SECAP e à Lei Nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, a qual estabelece como objetivos a prioridade, nas aquisições e contratações governamentais, para produtos reciclados e recicláveis e para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis, a CONTRATADA deverá tomar todos os cuidados necessários para que, da consecução dos serviços, não decorra qualquer degradação ao meio ambiente e utilize todas as alternativas sustentáveis disponibilizadas no mercado nacional e local.

24.2. PREVENÇÃO E MITIGAÇÃO DE IMPACTOS SOCIAIS

A contratada deverá adotar medidas para prevenir e mitigar impactos sociais adversos decorrentes das atividades executadas, garantindo a proteção de grupos vulneráveis, como mulheres, crianças, povos indígenas, comunidades Quilombolas e demais povos tradicionais.

24.3. TRABALHO DECENTE E CONDIÇÕES DE TRABALHO

A contratada deverá assegurar condições de trabalho justas, respeitando os direitos trabalhistas e promovendo um ambiente de trabalho seguro e saudável, em conformidade com as normas nacionais e padrões estabelecidos pelo BID.

Divulgar nos locais de trabalho e no ato da contratação de seus trabalhadores os canais para registro de queixas de seus trabalhadores no projeto PSI (Mecanismo de Geral do Projeto e Canal do Trabalhador do PSI).

24.4. ACIDENTES E INCIDENTES

24.5. A contratada deve informar imediatamente à contratante sobre acidentes graves e incidentes significativos que possam afetar os Padrões de Desempenho Ambiental e Social do BID, a segurança de trabalhadores ou comunidades locais, ou que tenha repercussão na reputação do projeto, bem como fornecer detalhes suficientes com relação ao escopo, gravidade e possíveis causas do incidente ou acidente, indicando as medidas imediatas aplicadas ou planejadas para tratar o assunto e propor medidas para corrigir e prevenir a sua ocorrência.

25. INSPEÇÃO E AUDITORIA

25.1. A parte CONTRATADA deverá permitir que o FIDA e/ou pessoas indicadas pelo FIDA possam inspecionar suas contas e registros relacionados com a apresentação de sua proposta e/ou currículo e com a execução do Contrato, bem como o CONTRATADO deverá permitir que essas contas e registros sejam auditadas por auditores indicados pelo FIDA se esse assim exigir.

26. POLÍTICA DE COMBATE AO ASSÉDIO SEXUAL E À EXPLORAÇÃO E ABUSO SEXUAL

26.1. O FIDA exige que os destinatários do seu financiamento observem e façam observar, incluindo em todos os acordos e contratos no âmbito dos projetos financiados com seus fundos, seja a equipe do projeto, empreiteiros, fornecedores e outros terceiros, disposições para prevenção do Assédio sexual e da Exploração e Abuso Sexual. O mutuário, beneficiário ou partes envolvidas têm a obrigação de relatar imediatamente ao FIDA, incidentes em atividades ou operações financiadas ou administradas pelo FIDA relativas à Assédio Sexual e Abuso Sexual.

26.2. O Fida aplica as definições das nações unidas, que afirma que:

26.3. “Exploração e abuso sexual em relação a beneficiários no contexto das operações do FIDA são definidos como qualquer abuso real ou tentado de uma posição de vulnerabilidade, poder diferencial ou confiança, para fins sexuais, incluindo, entre outros, lucro monetário, social ou político da exploração

sexual de terceiros (exploração sexual); a intrusão física real ou ameaçada de natureza sexual, seja pela força ou sob condições desiguais ou coercitivas (abuso sexual).”

26.4. “O Assédio Sexual é qualquer avanço sexual indesejado, solicitação de favor sexual ou outra conduta verbal, não verbal ou física de natureza sexual que interfira de maneira irracional no trabalho, altere ou seja uma condição de emprego, ou crie um ambiente de trabalho intimidador, hostil ou ofensivo;

27. DA PREVENÇÃO AO TRABALHO INFANTIL

27.1. Para a execução das atividades dispostas neste Termo de Referência, é necessário a constatação de que não haverá realização de prática inconsistente com os direitos estabelecidos na Convenção sobre os Direitos da Criança, requerendo que a criança esteja protegida contra o desempenho de qualquer trabalho perigoso ou que interfira com a sua educação ou que seja nocivo a sua saúde ou a seu desenvolvimento físico, mental, espiritual, moral ou social.

28. FONTE DE RECURSO

28.1. As despesas para pagamento decorrente deste Termo de Referência são oriundas do Acordo nº 5611/OC-BR (BID) E 2000004360 (FIDA), celebrado entre o Governo do Estado, BID e FIDA, conforme Plano Operativo Anual.

28.2. As especificações orçamentárias serão confirmadas pela gerência financeira do Projeto.

29. ENQUADRAMENTO

29.1. A previsão dessa contratação está prevista no Plano Operativo Anual – POA e Plano de Aquisições e Contratações- L29 | SAF-01, SQC, Estudos de Linha de Base/instrumentos de controle do PSI.

30. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I: Questionário de Linha de Base

ANEXO Ia: Core Outcome Indicators (COI/IFAD)

ANEXO II: Composição da Amostra

ANEXO III: Matriz de Resultados

ANEXO IV: Formulário de Consentimento

ANEXO V: Lista dos territórios e municípios do PSI

ANEXO VI: Estrutura mínima do relatório

Teresina (PI), 20 de junho de 2025

(assinado e datado eletronicamente)

Francisco das Chagas Ribeiro Filho

Diretoria de Projetos Territoriais de Desenvolvimento Rural do Semiárido

(assinado e datado eletronicamente)

Jairo de Oliveira Chagas Júnior

Superintendência de Projetos Territoriais de Desenvolvimento Rural



Documento assinado eletronicamente por **JAIRO DE OLIVEIRA CHAGAS JUNIOR - Matr.0371381-4, Superintendente**, em 20/06/2025, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO FILHO - Matr.0372421-2, Diretor**, em 20/06/2025, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **018781487** e o código CRC **E38F3FE6**.

Referência: Processo nº 00323.000655/2025-00

SEI nº 018781487